



Fundação Assistencial  
dos Servidores do Ministério da Fazenda

Carta Circular SE Nº /17.

Brasília, 08 de maio de 2017.

**Aos Parceiros e Conveniados**

**Assunto: Extensão dos serviços sociais a todos os Membros Beneficiários**

Prezado Conveniado,

1. A Assefaz mantém, em diversas localidades do país, uma completa estrutura de lazer, com espaços específicos e adequados para a recreação e prática desportiva. São 21 clubes e 12 colônias de férias, entre outros benefícios. Nas localidades onde não há centro de lazer, o serviço é oferecido por meio de convênios com outras instituições.
2. A utilização desses serviços eram exclusivas apenas para algumas categorias de Membros Beneficiários mediante participação financeira, contudo, temos a satisfação em comunicar que, a partir de agora, estão disponíveis para todos os Membros Beneficiários, mediante prévia adesão e contribuição financeira, conforme destacado abaixo:

<b>TABELA DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL CONVENIADOS E TEMPORÁRIOS</b>	
<b>Remuneração mensal bruta</b>	<b>Valor da mensalidade (R\$)</b>
Até R\$ 1.500,00	16,64
De R\$ 1.501,00 a R\$ 2.100,00	24,96
De R\$ 2.101,00 a R\$ 2.700,00	37,44
De R\$ 2.701,00 a R\$ 3.300,00	41,60
De R\$ 3.301,00 a R\$ 3.900,00	52,00
De R\$ 3.901,00 a R\$ 5.500,00	72,80
De R\$ 5.501,00 a R\$ 7.100,00	93,60
Acima de R\$ 7.100,00	114,40

Obs.: Os Conveniados e transitórios que optarem apenas pelo plano de saúde Assefaz deverão efetuar o pagamento da mensalidade do plano, e, também, o valor de R\$ 13,00, para fins de vínculo associativo, em conformidade ao Estatuto, Artigo 18, Assefaz

3. Ressaltamos que os serviços são extensivos aos dependentes diretos, sem a necessidade do Membro Beneficiário arcar com qualquer outro ônus.
4. Os interessados poderão fazer sua adesão em qualquer unidade de atendimento da Assefaz.
5. Outras informações sobre os serviços estão disponíveis no *site* [www.assefaz.org.br](http://www.assefaz.org.br) – centro de lazer, ou ainda pela central de atendimento 0800-703-4545.

Atenciosamente,

João Dias Neto  
Superintendente Executivo